DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2085 | Página 1 de 18

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Saúde 4
Atos de Pessoal 7
Portarias 7
Licitações e Contratos 11
Portarias SEGAF/GABIP 11
Homologação / Adjudicação 13
Extrato de Termo Adtivo 14
Dispensas 15
Aviso de Licitação 16
Extrato de Ata 17

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N°031/2026 DE 04 de FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o retorno dos sepultamentos nos distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo e Vila União, estabelece normas técnicas, sanitárias e administrativas para a realização dos sepultamentos, mantém temporariamente suspensos os sepultamentos no distrito de Porto Vilma e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Ministério Público para a suspensão dos sepultamentos nos distritos, em razão de inadequações estruturais anteriormente existentes nos cemitérios;

CONSIDERANDO que o Município promoveu adequações estruturais no sistema de covas, adotando modelo de sepultamento sem contato direto com o solo, com impermeabilização adequada, em atendimento às normas sanitárias e ambientais;

CONSIDERANDO a organização de equipe específica para os serviços de sepultamento, garantindo padronização dos procedimentos e segurança sanitária;

CONSIDERANDO a implantação de sistema de catalogação e registro dos sepultamentos, adotado na sede e nos distritos, assegurando controle, rastreabilidade e transparência;

CONSIDERANDO a emissão das licenças necessárias para funcionamento dos cemitérios dos distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo e Vila União;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir às famílias dos distritos o direito a sepultamentos dignos, evitando deslocamentos excessivos;

CONSIDERANDO o interesse público na descentralização dos serviços cemiteriais, aliada à observância rigorosa das normas sanitárias, ambientais e de saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento administrativo, orçamentário e técnico para a reforma e revitalização definitiva dos cemitérios municipais, inclusive dos distritos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno da realização de sepultamentos nos cemitérios dos distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo e Vila União, no Município de Deodápolis/MS.

Art. 2º Os sepultamentos deverão observar rigorosamente as normas técnicas, sanitárias, ambientais e administrativas estabelecidas neste Decreto e na legislação vigente.

Art. 3º Fica expressamente vedado o sepultamento com contato direto do corpo com o solo, sendo obrigatória a utilização de estruturas impermeabilizadas.

Art. 4º Os sepultamentos deverão ser realizados exclusivamente em jazigos, carneiras ou gavetas, com impermeabilização em concreto, observando-se, no mínimo:

– Base em concreto armado, impedindo infiltração no solo;

– Paredes laterais devidamente revestidas e impermeabilizadas;

– Vedação adequada para contenção de líquidos oriundos do processo de decomposição;

– Tampa ou laje superior em concreto ou material equivalente.

Art. 5º A execução, organização e fiscalização dos sepultamentos caberão ao Município, por meio da Secretaria competente, observadas as normas de saúde pública e meio ambiente.

Art. 6º Compete à Secretaria responsável pelos serviços cemiteriais:

– Fiscalizar o cumprimento deste Decreto;

– Orientar as famílias quanto aos procedimentos permitidos;

– Manter atualizados os registros e o sistema de controle dos sepultamentos;

– Impedir a realização de sepultamentos em desacordo com as disposições aqui previstas.

Art. 7º A Secretária Municipal de Finanças deverá instaurar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação deste Decreto, processo administrativo destinado à elaboração de projeto arquitetônico e à abertura de procedimento licitatório para a execução das obras de reforma e revitalização dos cemitérios dos distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma.

Parágrafo único. O projeto arquitetônico e o procedimento licitatório deverão contemplar as adequações sanitárias, ambientais, estruturais e de organização dos espaços, visando ao pleno e regular funcionamento dos cemitérios.

Art. 8º Os sepultamentos no distrito de Porto Vilma permanecerão suspensos pelo prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, até a emissão da respectiva licença ambiental pelo órgão competente.

Parágrafo único. A liberação dos sepultamentos no distrito de Porto Vilma ficará condicionada à comprovação formal da licença ambiental, sem prejuízo do cumprimento das demais normas previstas neste Decreto.

Art. 9º Todo sepultamento realizado nos cemitérios da sede e dos distritos deverá ser rigorosamente efetuado em túmulos previamente catalogados e georreferenciados, com registro obrigatório em sistema eletrônico de controle cemiterial.

Parágrafo único. O sistema eletrônico deverá conter, no mínimo, dados de identificação do falecido, localização exata do túmulo, data do sepultamento, tipo de estrutura utilizada e demais informações necessárias ao controle e à transparência dos serviços.

Art. 10 Fica autorizada a construção de um escritório administrativo no cemitério da sede do Município, destinado à centralização, organização e gerenciamento dos trâmites administrativos relacionados aos sepultamentos, incluindo registros, autorizações, atendimento às famílias e controle dos serviços cemiteriais.

Parágrafo único. O escritório administrativo funcionará como referência administrativa municipal para os serviços cemiteriais, visando à padronização dos procedimentos, melhoria do atendimento à população e eficiência da gestão pública.

Art. 11 Fica vedada a realização de sepultamentos em desacordo com as disposições deste Decreto, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos por ato complementar do Poder Executivo, observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Deodápolis/MS, 04 de fevereiro de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 026/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Estabelece feriado facultativo de carnaval nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, e dá outras providências".

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado facultativo em comemoração ao **Carnaval 2026** no dia **17/02/2026 (terça-feira);**

CONSIDERANDO que o feriado facultativo, em comemoração ao Carnaval, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município;

CONSIDERANDO que dia 16/02/2026 cai na segunda-feira, dia anterior ao carnaval;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica decretado o **Ponto Facultativo de Carnaval** para nos dias **16 e 17/02/2026, e dia 18/02/2026 ponto facultativo até as 13h**.

ARTIGO 2º - As repartições Públicas Municipais ficarão com suas atividades paralisadas nos dias **16, 17 de fevereiro de 2026, e no dia 18 até as 13h**, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais no atendimento à população, que por usa natureza não possam ser interrompidos, nem paralisados.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

ARTIGO 3º - O expediente voltará ao normal na **quarta-feira dia 18 de fevereiro de 2026, as 13h.**

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de fevereiro de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 029/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 687/2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura – CMC e sua vinculação ao Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 649/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a representatividade dos diversos segmentos culturais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Cultura – CMC do Município de Deodápolis-MS, para mandato de **02 (dois) anos**:

I – Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Titular: **Célio Roberto Campos**

Suplente: **Antonio Ferreira de Carvalho**

Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Adriano Araujo Pimentel**

Suplente: **Cesar Josino Correa**

Câmara Municipal

Titular: **Fernanda Maiara Casusa**

Suplente: **Carlos de Lima Neto Junior**

II – Representantes da Sociedade Civil (Segmentos Culturais)

Segmento de Artes Visuais e Artesanato

Titular: **Viviane Vitorino Quevedo**

Suplente: **Jonathas dos Santos**

Art. 2º A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e **não será remunerada**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis-MS, 03 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/CMS

Dispõe sobre a homologação da posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS para o mandato 2026–2028.

O **Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a realização da eleição das entidades representativas dos segmentos de Usuários, Trabalhadores da Saúde e Governo/Prestadores de Serviços;

CONSIDERANDO a Portaria nº 046/2026 – GAB/SMS, publicada no Diário Oficial nº 2084, página 02, de 04 de fevereiro de 2026, que homologa o resultado do processo eletivo e designa os conselheiros;

CONSIDERANDO a Solenidade de Posse realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Deodápolis/MS, conforme Ata de Posse devidamente lavrada;

CONSIDERANDO o respeito ao princípio da paridade na composição do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a posse dos membros do **Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS**, para o mandato compreendido entre **05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2028**, conforme segue:

SEGMENTO: USUÁRIOS

I – Carlos Antonio de Oliveira – Titular
Joanita Faustino Lacerda – Suplente
II – Everaldo Negrine – Titular
Thaiza Dias Calonga – Suplente
III – Maicom Jeferson S. Oliveira – Titular
Juraci Pereira de Pinho – Suplente
IV – Juliana Teixeira – Titular
Rosilene de Oliveira Melo – Suplente

SEGMENTO: TRABALHADORES DE SAÚDE

I – Marcela Renata G. Cardoso – Titular
Maria Fabrizia Pereira Calado – Suplente
II – Josivaldo Alves dos Santos – Titular
Pamela Franciele Oliveira – Suplente

SEGMENTO: GOVERNO / PRESTADORES DE SERVIÇOS

I – Maria do Carmo Dias Rodrigues Cunha – Titular
Camila Moreira – Suplente
II – Rita Lima Ortiz dos Santos – Titular
Karoline de Almeida Santos – Suplente

Art. 2º Os conselheiros ora empossados exercerão suas funções de forma gratuita, em conformidade com a legislação vigente, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis/MS, **05 de fevereiro de 2026**.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

RESOLUÇÃO COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA
MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMS

Dispõe sobre o resultado da eleição dosintegrantes da Mesa Diretora do CMS para

exercer mandato 2018 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis, MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, no uso de suas
competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 370/1997 e,
considerando a posse dos conselheiros para o mandato 2026 – 2028 das
organizações que compõe Plenário do CMS finda em 31/ 02/2028;

Resolve:

Art. 1º Eleger, para compor a Mesa Diretora, os seguintes conselheiros:

CARGO	CONSELHEIRO	SEGMENTO
Presidente	Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha	Gestor
Vice-Presidente	Juliana Teixeira	Usuário
1º Secretário	Everaldo Negrine	Usuário
2º Secretário	Marcela Renata G. Cardoso	Trabalhador

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 05 de fevereiro de 2026

Presidente do CMS

MINUTA DE TERMO DE POSSE

A Comissão Eleitoral usando de suas atribuições legais, e em observação ao teor da Portaria n.º 046/2026, que homologa o resultado da eleição das organizações representativas da sociedade, as quais indicaram seus representantes para exercerem mandato no Conselho Municipal de Saúde no período de 05/02/2026 a 05/02/2028, devidamente designados na forma da Portaria Nº 046/2026 – GAB/SMS publicada no Diário Oficial N.º 2084 pág. 2 de 22 em 04/02/2026.

R E S O L V E:

1. Declarar empossados os representantes das entidades que comporão o pleno do Conselho Municipal de Saúde conforme segue na ordem de titulares e respectivos suplentes.

SEGMENTO: USUÁRIO

ITEM	TITULAR	SUPLENTE
01	Carlos Antonio de Oliveira	Joanita Faustino Lacerda
02	Everaldo Negrine	Thaiza Dias Calonga
03	Maicom Jeferson S. de Oliveira	Juraci Pereira de Pinho
04	Juliana Teixeira	Rosilene de Oliveira Melo

SEGMENTO: TRABALHADOR de Saúde

ITEM	TITULAR	SUPLENTE
01	Marcela Renata G. Cardoso	Maria Fabrizia Pereira Calado
02	Josivaldo Alves dos Santos	Pamela Franciele Oliveira

SEGMENTO: GOVERNO/PRESTADOR

ITEM	TITULAR	SUPLENTE
01	Maria do Carmo Dias R. Cunha	Camila Moreira
02	Rita Lima Ortiz dos Santos	Karoline de Almeida Santos

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Deodápolis/MS 05 de fevereiro 2026

_____ **Jean Carlos Silva Gomes Prefeito Municipal de Deodapolis**

Presidente da Comissão Eleitoral

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 055/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Concede a CEDENCIA da servidora que menciona e da outras providencias".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º -CONCEDER A CEDENCIA da Servidora Pública Municipal a **Sr.ª ERICA MARIA GOMES, Matricula nº 3136/2,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, símbolo **EDU**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. Para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL MS**. firmado entre o Munícipio de Deodápolis Ms e o Município de Fatima do Sul Ms.

ARTIGO 2º - A servidora será cedida sem ônus para a origem e se dará pelo período de 23/01/2026 a 31/12/2026, Conforme Termo de Convenio de Cooperação Mutua nº 003/2025.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem 23 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 045/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1ºEXONERAR a Servidora Publico Municipal a **Sr.ª VITORIA MARIA OBELAR, Matricula nº 3235/3.** Contratada para ocupar o Cargo de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF,** desta Prefeitura. A partir de 02 de Fevereiro de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Fevereiro de 2026.

.

JEAN CARLOS SILVAGOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Público Municipal a **Sr.ª KATIUCIA MARIA BATISTA, Matricula 2653/5.** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, desta Prefeitura.** A partir de 01 de fevereiro de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre Nomeação da Sr.ª KATIUCIA MARIA BATISTA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR a Sr.ª KATIUCIA MARIA BATISTA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE, Símbolo DAS-3**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 02 de fevereiro de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Exoneração do Servidor que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1ºEXONERAR o Servidor Público Municipal o **Sr.º GELVANDO SOARES DE LIMA, Matricula 1968/3.** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS, desta Prefeitura.** A partir de 01 de fevereiro de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre Nomeação do Sr.º GELVANDO SOARES DE LIMA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR o Sr.º GELVANDO SOARES DE LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE, Símbolo DAS-3**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 02 de fevereiro de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1ºEXONERAR a Servidora Público Municipal a **Sr.ª DANIELLY ALQUINA DA SILVA, Matricula 3485/1.** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I,** lotada na **AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – AGEHAB, desta Prefeitura.** A partir de 01 de fevereiro de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre Nomeação da Sr.ª DANIELLY ALQUINA DA SILVA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR a Sr.ª DANIELLY ALQUINA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Símbolo DAS-2.1**, lotada na **AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - AGEHAB -** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 02 de fevereiro de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre Nomeação da Sr.ª ERICA PEREIRA DA SILVA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR a Sr.ª ERICA PEREIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 02 de fevereiro de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 054/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"***Dispõe sobre a Prorrogação da CEDENCIA da Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- Fica prorrogada a cessão da Servidora Publico Municipal a Sr.ª **MARLI XAVIER DE SOUZA MELLO,** matrícula nº 502/01. CPF nº ***255921**. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE**, para prestar atividades inerentes ao cargo na **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSÃO RURAL / AGRAER DE DEODAPOLIS MS**.

ARTIGO 2º- A prorrogação da cessão será pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de Janeiro de 2026 e o termino em 31 de dezembro de 2026.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2026 DE 05 DE VEREIRO DE 2026.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Municipal de Infraestrutura de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SRº **AURELIO MARCON,** ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA D, SIMBOLO ANE,** lotado na **SEINF,** desta Prefeitura. Referente ao período

aquisitivo de 08/02/2024 a 07/02/2025. Sendo que as férias serão gozadas, a partir de 05/02/2026 a 07/03/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2026.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura

.....

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 028/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 1/2026, Ata de registro de preços Nº 8/2026**, **Pregão presencial nº 1/2026,** firmado junto com a empresa **JULIANA DOS SANTOS BORBA LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Caminhão Munck/Guindauto com capacidade mínima de 15 toneladas para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andréa Pires da Cruz portador do CPF 007.xxx.xxx-09, ocupante do cargo de Chefe de divisão como Gestora; o Sr. Edmar Aparecido Ramos, portador do CPF: 239.xxx.xxx-91, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como fiscal titular, e a Sra. Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira, portador do CPF: 012.xxx.xxx-55 cargo de assessora, como fiscal suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos

Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 04 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Jean Carlos da Silva Gomes

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ándrea Pires da Cruz,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Edmar Aparecido Ramos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo **nº 6/2026** na Modalidade Pregão Presencial **nº 2/2026**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de Materiais de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, em favor das empresas:
GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 59.618.874/0001-50 nos itens 1 a 50 e 52 a 56; perfazendo o valor total de R$ 129.279,30 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA, CNPJ/MF 52.469.727/0001-16 no item 51 perfazendo o valor total de R$ 40,00 (quarenta reais).

Deodápolis - MS, 04 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

JEAN CARLOS SILVA GOMES
C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES:", E=editalsprefeituradeodapolis@gmail.com
Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal
Código registro TCE: 87C1381E77C8E074F82DF3561D641CF25DC24033

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO 04/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Administração e Planejamento e a entidade **ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR EBENEZER INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO HILDA MARIA CORREA EM DOURADOS– MS.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Clausula Quinta "DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**" e da **Cláusula Nona "DO PRAZO"** do Termo de Fomento, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

DO VALOR: A Cláusula Quinta – Do Valor do contrato fica acrescida da importância de R$ 95.634,00 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais).

DO PRAZO: A Cláusula Nona – Do Prazo do termo de Fomento fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, iniciando-se em 01/01/2026 e encerrando-se em 30/09/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal N. 13.019/2014 Decreto Municipal Nº. 099/21 alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento 04/2025.

ASSINAM: HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES, JAQUELINE FACHIANO LACERDA - Pela Contratante E **Angêlo Magno Lins Do Nascimento**

Deodápolis/MS, 26 de dezembro de 2025.

.....

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA PRESENCIAL 3/2026
PROCESSO 15/2026

Objeto: Registro de Preços por dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Curso de Capacitação em Primeiros Socorros - Lei Lucas, para servidores da Rede Municipal de Ensino.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Empresa Prestadora dos Serviços: RAMOS & GOMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 51.722.921/0001-07.

Valor Total: R$ 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses prorrogável conforme Lei Federal 14.133/21.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do relatório do serviço prestado, da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas nos orçamentos: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação, 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0002 - Ensino Fundamental, 4.038 – Administração Geral. 3.3.90.30.00 – Aplicações Direta.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste.

Deodápolis - MS, 04 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

JEAN CARLOS SILVA GOMES
C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 4/2026
EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI
PROCESSO Nº 21/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS, através do Agente de Contratação, manifesta o interesse em obter Propostas de eventuais interessados visando a **Aquisição de Materiais Permanentes para atendimento da Secretaria de Educação do município**, com base no Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 022/2023 e demais legislação aplicável.

As ME, EPPs e MEI interessadas poderão obter o edital completo de Dispensa e seus anexos, no *portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1* no site: *https://www.licitanet.com.br/* no Portal Nacional de Contas Publicas PNCP. *e no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com,*

PERÍODO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS De 5/2/2026 às 08:30 horas - DF**.** Até 10/2/2026 às 08:30 horas - DF

PERÍODO DE LANCES De 10/2/2026 das 08:30 horas - DF Até 10/2/2026 às 14:30 horas - DF.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Assinado digitalmente por Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
ND: C=BR, OU=Prefeitura de Deodápolis, O=Segaf, CN=Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.02.04 21:06:32-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PROCESSO Nº 01/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

PARTES: SECRETARIA INFRAESTRUTURA, e a empresa: **JULIANA DOS SANTOS BORBA LTDA**

OBJETO: objeto desta ata é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Caminhão Munck/Guindauto com capacidade mínima de 15 toneladas para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **JULIANA DOS SANTOS BORBA LTDA**					
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO MUNCK/GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 15 TONELADAS COM CONFIGURAÇÃO DE EIXOS 6X2 OU 8X2 E PBT MÍNIMO DE 26.000 KG, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DE APROXIMADAMENTE 300 CV OU SUPERIOR. POSSUIINDO GUINDAUTO COM CAPACIDADE NOMINAL DE IÇAMENTO DE ATÉ 15.000 KG NA BASE DA LANÇA, LANÇA TELESCÓPICA E/OU ARTICULADA COM ALCANCE APROXIMADO ENTRE 18 E 24 METROS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO PROPORCIONAL E ESTABILIZADORES HIDRÁULICOS PARA GARANTIR SEGURANÇA E ESTABILIDADE, COM LIMITADOR DE CARGA E DEMAIS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INDICADO PARA OPERAÇÕES DE IÇAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PESADAS. AS DESPESAS COM MOTORISTA (INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, CASO NECESSÁRIO), COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, SEGURO CONTRA TERCEIROS, ENCARGOS TRABALHISTAS, DESLOCAMENTO AS DESPESAS COM MOTORISTA (INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, CASO NECESSÁRIO), COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, SEGURO CONTRA TERCEIROS, ENCARGOS**	horas	360	429,00	154.440,00

	TRABALHISTAS, DESLOCAMENTO ATÉ OS LOCAIS DE EXECUÇÃO E VEÍCULO RESERVA EM CASO DE QUEBRA SERÃO POR CONTA DA PROPONENTE, NUM PERÍODO ESTIMADO, CONFORME NECESSIDADE DA SEINFRA. OBS.: O REGIME MÍNIMO DE TRABALHO POR CHAMADA SERÁ DE 4 HORAS (POSTO NO LOCAL DE EXECUÇÃO).				

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Deodápolis - MS,04 de fevereiro de 2026.